



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## LEI Nº3.351, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Executivo nº046/2007, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

### DESCARACTERIZA ÁREA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica descaracterizada de área pública, destinada a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, na Rua Vitorino Mazochi, no Distrito Industrial “Deputado Sylvio Menicucci”, imóvel com 12.911,24 m<sup>2</sup> de área total, que confronta pela frente, numa extensão de 102,44 metros lineares, com a Rua Vitorino Mazochi; pela lateral direita, numa extensão de 142,46 metros lineares com a quadra 6 (seis) do loteamento; pela lateral esquerda, numa extensão de 71,32 metros lineares, com previsão de ligação viária futura; e, pelos fundos, numa extensão de 81,60 metros lineares, com Área Verde, tudo conforme memorial descritivo e croquis anexos e integrantes da presente lei.

**Parágrafo único:** A área de terreno referida neste artigo pertence ao domínio público por força do disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano.

**Art. 2º.** A descaracterização de área pública, de que trata o artigo anterior, destina-se à liberação do imóvel para fins de implantação de empresa no Município.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de dezembro de 2.007

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

